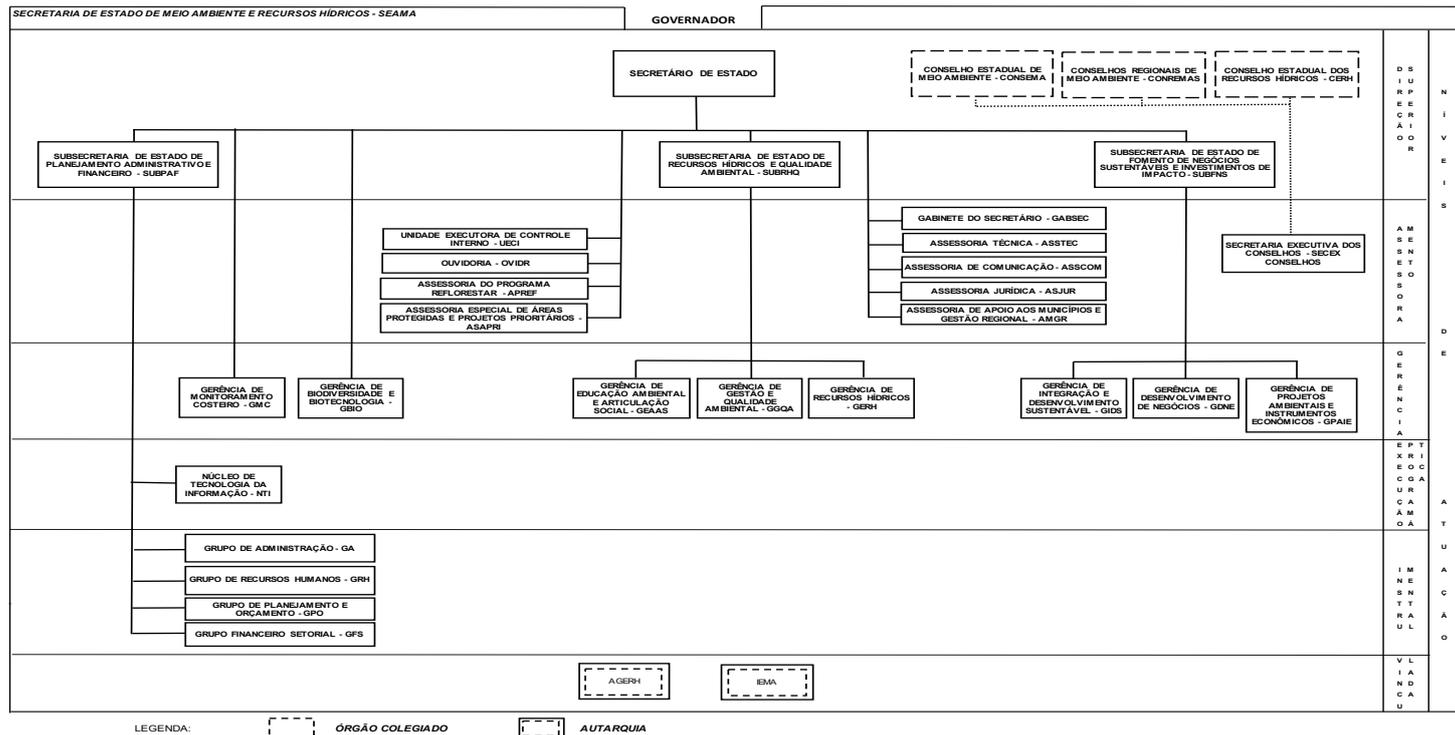


Vitória (ES), quinta-feira, 27 de Junho de 2024.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAMA	Assessor Especial Nível III	QCE-01	1	11.233,42	11.233,42
	Assessor Especial Nível I	QCE-04	2	5.184,65	10.369,30
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	2	3.456,46	6.912,92
	Gerente	FG-GE	2	4.493,37	8.986,74
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	1	113,97	113,97
TOTAL GERAL			8	-	37.616,35

*Economia gerada: R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos).

ANEXO II
A que se refere o Art. 7º.



Protocolo 1349334

DECRETO Nº 5742-R, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2024-FMXFT,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo Único, que integra o presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º.

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Diretor FGDE 02.2	FGDE-02.2	22	3.456,46	76.042,12
	Função Gratificada de Assessoria I	FGA-I	06	2.148,78	12.892,68
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	06	1.516,79	9.100,74
	Supervisor Operacional	QCE-07	01	1.774,85	1.774,85
Total Geral			35	-	99.810,39

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	08	6.912,88	55.303,04
	Assessor Especial Nível II	QCE-05	04	3.456,46	13.825,84
	Supervisor I	QCE-06	11	2.308,31	25.391,41
	Função Gratificada Técnica	FGT	06	864,11	5.184,66
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
Total Geral			30	-	99.801,99

Economia gerada: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).*Protocolo 1349335****DECRETO Nº 1224-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-BP5WP, resolve:

AFASTAR

o servidor **NATHAN MORETTO GUZZO FERNANDES**, nº funcional 3701514, vínculo 7, ocupante do cargo efetivo de Professor B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para realização de visita técnico-científica na Universidade de Buenos Aires (UBA), na Argentina, no período de 07 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349309**DECRETO Nº 1225-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-GJC36, resolve:

AFASTAR

a servidora **ANA PAULA AZEVEDO MOURA CARETA**, nº funcional 4019040, vínculo 1, Professor

B, fundamentado no Artigo 57 inciso I, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 c/c o Art. 60 inciso II, §4º da Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Etnomatemática, em Macapá/AP, realizado no período de 17 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1349311**DECRETO Nº 1226-S, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES, para o triênio 2024/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e com base no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, considerando a Lei Complementar nº 594, de 13 de julho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 1038, de 30 de março 2023, e as informações constantes do processo E-DOCS nº 2023-3LFB1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo - CEDIMES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre o mês de julho de 2024 ao mês de junho de 2027, as membras titulares